



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 616
NUP: 27.005.572-2023
Documento: 23965253
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 24/07/2024

**Quarto Termo Aditivo ao Termo de
Contratualização nº 33.047/2023 que entre si
celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio
da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de
Itaporã, em consonância com a Política Nacional
para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Itaporã**, CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, Itaporã/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Marcos Antônio Paco**, casado, pecuarista, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.749.846/0001-45, com sede na Avenida São José nº 08, Centro, Itaporã/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua José Teixeira da Silva, nº 1.115, Centro, Itaporã/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Dogmar Angelo Petek**, casado, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. [REDACTED] Centro, Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005572/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 617
NUP: 27.005.572-2023
Documento: 23965253
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 24/07/2024

2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005572/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 400.360,08** (quatrocentos mil trezentos e sessenta reais e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 618
NUP: 27.005.572-2023
Documento: 23965253
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 24/07/2024

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007018 (e seus aditivos)

Data: 11/07/2024

Valor: R\$ 114.388,50

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 619
NUP: 27.005.572-2023
Documento: 23965253
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 24/07/2024

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 24 de julho de 2024.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DOGMAR ANGELO

PETEK:06013274894

Assinado de forma digital por DOGMAR
ANGELO PETEK:06013274894
Dados: 2024.07.24 07:45:44 -04'00'

Dogmar Angelo Petek
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO

PACO:13930680149

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO PACO:13930680149
Dados: 2024.07.23 14:30:48 -04'00'

Marcos Antônio Paco
Prefeito

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente
ANDREI MIRANDA RO SOLEN
Data: 24/07/2024 08:21:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente
NILCILENE GONCALVES DA SILVA
Data: 24/07/2024 09:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R3ENB-PHPRR-AQN7J-RMMA6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 24/07/2024 18:05 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.12.216	Lat: -20,452231 Long: -54,556417
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
UMa7aIY4GC1o/AuFcsg5Eb0KifjMPR39FQfgURFJRNk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/R3ENB-PHPRR-AQN7J-RMMA6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 666.589,20 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007021 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 190.454,06

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
Valdir Luiz Sartor – CPF n. ***.958.780-**- Município
Paulo Eduardo Firmino Siqueira – CPF n. ***.966.751-**- SMS/FMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.843.975,47 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa: 33504102, Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006957 (e seus aditivos), Data: 09/07/2024, Valor: R\$ 406.282,21.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS
Leandro Diaz Rodrigues – CPF n. ***.954.186-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005.572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã – CNPJ n. 03.156.999/0001-50,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 400.360,08 (quatrocentos mil trezentos e sessenta reais e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045 Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007018 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 114.388,50.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Dogmar Angelo Petek – CPF n. ***132.748-**- SMS/FMS

Marcos Antônio Paco – CPF n. ***.306.801-**- Município

Extrato do Convênio n. 896/2024 - 067/2024.

Processo nº: 27/020.822/2024.

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS** - CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a melhoria do atendimento prestado no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, por meio da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente destinados ao atendimento dos pacientes do SUS, (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante do instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 2.001.671,31 (dois milhões, um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do Concedente em parcela única, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 1.671,31 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE007212, emitida em 18/07/2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 26.07.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Maria Ivone Ranghetti – CPF n. ***.082.610-**- Sociedade Beneficente.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 019/2024

IDENTIFICADOR N. 25.038

PROCESSO N. 83.056.708-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e PEDRO SAVIO